



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 024/2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

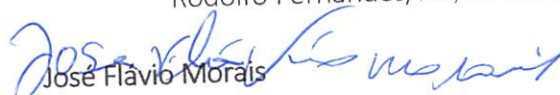
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais), destinados aos reforços de dotações orçamentárias para as ações de Incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde, conforme a seguir:

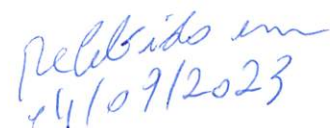

| | | |
|----------------------|--|------------|
| UNIDADE GESTORA | 3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes | |
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO | 3000 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes | |
| Função | 10 - Saúde | |
| Sub - função | 301 - Atenção Básica | |
| Programa | 6 - Saúde ao Alcance de Todos | |
| Ação | 2.73 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde. | |
| | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso: 16000000 | 31.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica Fonte de recurso: 16000000 | 300.000,00 |
| Total R\$ | | 331.000,00 |
| Total R\$ | | 331.000,00 |

Art. 2º - Art. 2º Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de previsões de excesso de arrecadação, Natureza da Receita: 1.7.1.3.50.1.1.01 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária, Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete Civil, Palácio Francisco Germano Filho.
Rodolfo Fernandes/RN, 14 de setembro de 2023.


José Flávio Morais
CPF: 022.505.704-26
Prefeito


Recebido em
14/09/2023

Maria Luzirene da Silva
CPF: 034.787.284-01
Tesoureira





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

MENSAGEM Nº 024/2023


Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres pares na Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, o incluso Projeto de Lei nº 024/2023 que Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta um mil reais), destinados aos reforços de dotações orçamentárias para as ações de Incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde.

Na certeza de contarmos com a valiosa colaboração dos Senhores Vereadores, diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei. Desde já, antecipamos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GABINETE CIVIL – Palácio Francisco Germano Filho
Rodolfo Fernandes/RN, 14 de setembro de 2023.


José Flávio Moraes
CPF: 022.505.704-26
Prefeito

